

PROJETO de Lei nº 390 /90
Autoriza AO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
DOAÇÃO DE UM LOTE URBANO NESTA CIDADE...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar escritura de doação de um lote urbano, nesta cidade ao Sr. Sebastião Ferreira Brandão.

Art. 2º - o lote é o de número 07 da Quadra 42-B com área de $361,87 \text{ m}^2$ com as seguintes descrições:

Frete... 14,50 m para a Rua Augusto Lourenço

Fundo.... 4,35 m c/o Lote 15; 10,10 m com o lote 16

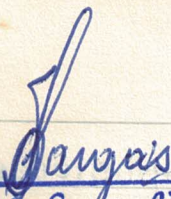
Frente.... 25,00 m com o Lote 08

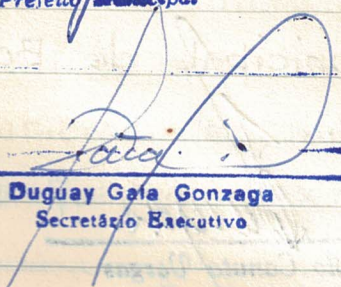
Queda... 25,00 m com o lote 06

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto as todas autoridades a que o conhecimento e execução esta lei pertencer que a cum. e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Bonfinópolis de Minas, 02 de Agosto de 1.990


Siloto Camilo Vargas
Prefeito Municipal


Duguay Gela Gonzaga
Secretário Executivo

Lei,
avaliação
o valor do Lote

Artº. 3º - Revoga as disposições em contrário
esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfins, Minas Gerais